



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 153/2021 - Vereador Professor Andrei - Denomina Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 30/08/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LILIP</u>	RELATOR: <u>CEGIMHO</u>	DATA: <u>31/08/21</u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4575/21

63a SO

Em 2.ª Disc. e Vot. : 23/09/21

Autógrafo N.º 609 : / /

Ofício N.º : 477 em 29/09/21

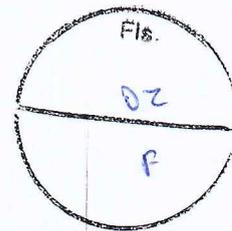
Sancionada pelo Prefeito em: 15/10/21

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 19/10/21

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

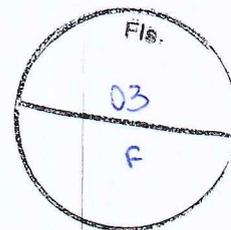
Com nossos cumprimentos, venho respeitosamente encaminhar às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que objetiva a denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro de Cima em preito a memória de Jonivaldo Aparecido Corrêa. Joni, como era mais conhecido pelos familiares e amigos, natural de Itapeva/ SP, nasceu em 18 de junho de 1975 e fez parte de uma bela e respeitosa família que tinha em sua constituição como base o Sr. João Menino Corrêa e a Sra. Vilma Thomaz, família esta completa pelas duas irmãs do homenageado, Sra. Josiane e Sra. Edilene. Realizou trabalho junto a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva e em uma seguradora, além de ministrar aulas da disciplina de filosofia como professor atuante na esfera pública e privada.

“Joni” foi sempre muito conhecido pelo seu jeito acolhedor e carinhoso, estava a todo momento cercado por muitos amigos e com suas habilidades de comunicação e musicalidade, liderou a Juventude de Itapeva. Coordenou grupos de canto na matriz de N. Sra. de Sant’Ana e foi Ministro da Palavra na comunidade do Divino Espírito Santo da paróquia Catedral de Sant’Ana do Município.

Ainda muito jovem, veio a falecer no dia 30 de novembro de 2018, causando grande comoção no seio de sua família, da comunidade e sua partida trouxe profunda tristeza aos moradores locais que foram impactados pelo seu carisma e iniciativas religiosas, uma irreparável perda.

Esta é, pois, uma forma simples de prestarmos uma homenagem a quem só praticou o bem em sua vida, dando o seu honroso nome a Quadra Poliesportiva que está em processo final de edificação no Bairro de Cima que ele tanto serviu.

Por fim, levo a presente propositura à apreciação desta casa e conto com o apoio dos nobres pares.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0153/2021

Autoria: Professor Andrei

Denomina Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica denominada Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

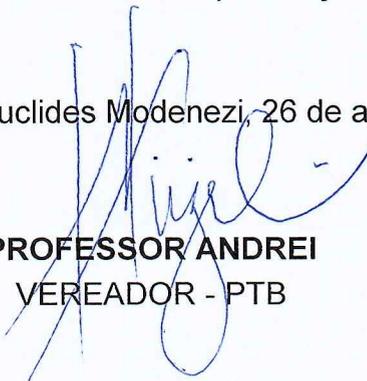
Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Jonivaldo Correa”.

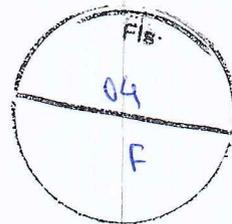
Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de agosto de 2021.


PROFESSOR ANDREI
VEREADOR - PTB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00151/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 153/2021

Ementa: Denomina Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.

Autor: Andrei Alberto Müzel

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 14 de setembro de 2021.

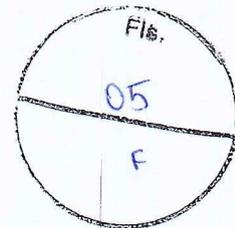

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE


RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 109/2021 PROJETO DE LEI 0153/2021

Denomina JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.

Art. 1.º Fica denominada Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportiva Jonivaldo Correa”.

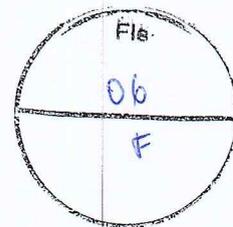
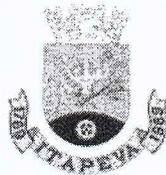
Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de setembro de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 477/2021

Itapeva, 24 de setembro de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 63ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

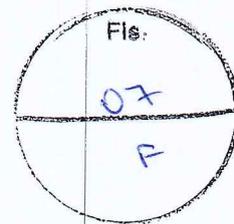
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
109/2021	PROJETO DE LEI 153/2021	Professor Andrei	Denomina Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.
110/2021	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 144/2021	Débora Marcondes	INSTITUI CAMPANHA “CHECK UP GERAL NAS MULHERES PARA ALERTA E PREVENÇÃO DE TODAS AS DOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

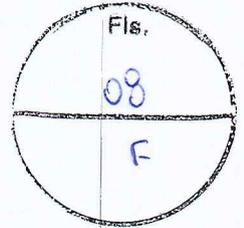
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 153/2021**, que "*Denomina Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.*", foi aprovado em 1ª votação na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2021, e, em 2ª votação na 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de setembro de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de outubro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****Ref.: Processo Administrativo n.º 5.368/2021**

Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Dr. Epitácio Piedade, n.º 287, Vila Ophélia, de propriedade do Sr. Fernando Antônio Moutinho dos Reis e Roseli Rossini dos Reis, destinado a locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Epitácio Piedade, n.º 287, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, o qual se destina ao uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a instalação do Núcleo Especial Criminal – NECRIM da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no valor mensal de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais), pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para edição do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de outubro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal**LEI N.º 4.575, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

DENOMINA JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Quadra Poliesportiva JONIVALDO CORREA a quadra poliesportiva situada no Bairro de Cima, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção, no citado bairro.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Quadra Poliesportiva Jonivaldo Correa".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de outubro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos